



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.259, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.414, de 6 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Unidade 001 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.013 – Aplicações dos Recursos do FUNDEB

28– 3.1.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

0.1.18.0018 – Transferências do FUNDEB - Magistério.....R\$ 80.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constantes no art. 1º correrão por conta da anulação da seguinte dotação:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Unidade 001 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.013 – Aplicações dos Recursos do FUNDEB

28– 3.1.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

0.1.19.0019 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas.....R\$ 80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 9 de dezembro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo